



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade atendida pelo estudo: Departamento Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo.

1. Necessidade da Contratação:

- 1.1 O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação abaixo discriminada, bem como fornecer as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.
- 1.2 Visando continuar a proporcionar aos munícipes e visitantes o bem estar social e cultural e ainda a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, objetivando a realização da tradicional festa, faz-se necessário a contratação da presente prestação de serviço **PARA REALIZAÇÃO DA VIII CAVALGADA DA INDEPENDENCIA E III RODEIO FESTIVAL DO ANO DE 2025**, com toda qualidade e segurança.
- 1.3 A realização do evento preserva a cultura local, proporciona lazer e entretenimento aos munícipes, além de atrair visitantes de municípios circunvizinhos, que impulsionam o comércio local, beneficiando a economia e contribuindo para geração de empregos.
- 1.4 Para tanto, garantindo a segurança e conforto dos participantes do evento, é necessário que a estrutura seja projetada para realização de rodeio, onde se apresentarão animais de grande porte. Tal estrutura deve ser adequada, com espaço específico para a prática de competição de montaria em touros, garantindo, também, o bem-estar aos animais que se apresentarão.
- 1.5 Ademais, é necessário também, estrutura adequados para a realização dos shows, equipamentos que atendam ao Rider técnico das atrações artísticas que irão se apresentar, daí a necessidade do palco de apresentação, camarins, camarotes, arquibancadas, fechamentos, gradil, banheiros químicos etc.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

- 2.1 Fundamentação: A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes.

3. Requisitos da Contratação

- 3.1 O processo de licitação será realizado de forma presencial, uma vez que a Lei 14.133/2021 estabelece a preferência do pregão eletrônico, portanto, o mesmo não é obrigatório. Ademais, a adoção de referida forma eletrônica, não é a ideal ao presente caso, visto que poderão participar empresas com longa distância com a sede do evento, o que pode inviabilizar a execução do evento, em nítido prejuízo ao interesse público envolvido e à população, até mesmo considerando o lapso de tempo entre a licitação, eventuais recursos administrativos, impugnações, o que permite entender que empresas regionais, o que também fomenta a arrecadação local/regional, é a mais adequada.



- 3.2 O evento deverá atender integralmente as disposições contidas na Lei Federal nº 10.220 de 11 de abril de 2001, que institui normas gerais relativas à atividade de peão de rodeio, equiparando-o a atleta profissional, na Lei Federal nº 10.519 de 17 de julho de 2002, que dispõe sobre a promoção e fiscalização da defesa sanitária animal.
- 3.3 A montagem e desmontagem da estrutura deve ser completamente realizada pela empresa contratada. A montagem da estrutura deve ser antecipadamente realizada, para que esteja totalmente montada no dia 05/07/2025, data do primeiro dia do evento.
A desmontagem da estrutura só poderá ser realizada no dia seguinte à finalização do evento que será no dia 09/07/2025.
- 3.4 O transporte de todos os itens da estrutura deve ser realizado por conta da empresa, eximindo a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade desta natureza.
- 3.5 A empresa deverá fornecer manutenção corretiva e preventiva da estrutura durante todos os dias do evento, de forma rápida se necessário, a fim de evitar intercorrências.
A empresa deverá oferecer suporte em caso de dúvidas ou problemas relacionados à estrutura.
- 3.6 A empresa deverá, no momento da montagem, observar se partes da estrutura podem comprometer o evento, e, quando possível, adequar a estrutura.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

- 4.1 Se tratando de um evento único, não se fez necessária a realização de cálculos para obtenção de quantitativo da realização da prestação de serviços de modo global. Vale frisar que o levantamento dos quantitativos dos serviços que compõem o objeto foi realizado em cotejo com as condições orçamentárias e financeiras do município com prestações de serviços já realizadas para outros órgãos da administração pública, visando o cumprimento integral das obrigações assumidas.

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar

- 5.1 Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do(a) Município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste Município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6. Estimativa de preços ou preços referenciais

- 6.1 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.



6.2 Quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA VIII CAVALGADA DA INDEPENDENCIA E III RODEIO FESTIVAL DO ANO DE 2025, COM TODOS OS RECURSOS, LICENÇAS E ENCARGOS NECESSARIOS PARA O EVENTO, ATRAVES DE PREGÃO.	SERVIÇO	01

7. Descrição da solução como um todo

- 7.1 A contratação refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA VIII CAVALGADA DA INDEPENDENCIA E III RODEIO FESTIVAL DO ANO DE 2025, COM TODOS OS RECURSOS, LICENÇAS E ENCARGOS NECESSARIOS PARA O EVENTO, ATRAVES DE PREGÃO ELETRÔNICO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 7.2 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.
- 7.3 A contratação de apenas uma empresa se mostra mais eficiente pois é mais fácil realizar a fiscalização dessa empresa ao invés de fiscalizar várias empresas, além de poder haver conflito das empresas na prestação dos serviços. Ademais, a Prefeitura não possui estrutura em recursos humanos para a realização da festa, sendo necessária a contratação de empresa especializada.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação *

- 8.1 O objeto desta contratação, será licitado de forma GLOBAL OU POR GRUPO DE ITENS, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.
- 8.2 Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.
- 8.3 Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.



9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

9.1 A contratação tem por objetivo possibilitar o atendimento à demanda da comunidade e demais usuários, relativamente à possibilidade de consumo e direito ao lazer, proporcionando maior conforto e comodidade.

9.2 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

a) Além da intenção primária que é a organização e produção de eventos, rodeio com montaria em touros com premiações, Shows populares, trazendo entretenimento para as famílias, as atrações durante o evento podem trazer muitos outros benefícios tais como:

- Estímulo à economia local: podem atrair turistas e visitantes para o município, o que pode aumentar a demanda por serviços locais, como pousadas, restaurantes e lojas. Isso pode gerar empregos e aumentar a renda dos moradores locais.
- Promoção da cultura local: As atrações podem ajudar a promover a cultura local e a preservar as tradições musicais da região e do município. Fortalecimento da comunidade: pode ser uma oportunidade para os moradores locais se reunirem e celebrarem juntos, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a coesão social.
- Melhoria da qualidade de vida: As atrações têm o poder de trazer alegria e bem estar para as pessoas, proporcionando momentos de lazer e diversão para os moradores locais, melhorando sua qualidade de vida.
- Promoção de entretenimento e lazer;
- Promoção de cultura;
- Valorização do espaço público.

10. Providências para adequação do ambiente do órgão

10.1 Será realizado uma pequena manutenção no local onde será realizado o evento, tais como limpeza do local e retirada de carros, máquinas e equipamentos que estão no local que será realizado o rodeio.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

12.1 Serão adotadas medidas mitigadoras dos impactos ambientais decorrentes da prestação de serviços. Em especial, para a questão de limpeza e conservação do ambiente.

12.2 Visando a efetiva aplicação de ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais promovidos pela Administração Pública, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;



- b) medidas para evitar o desperdício de água tratada, vez que a empresa deverá fazer a limpeza diária de banheiros, dentre outras medidas a serem determinadas;
- c) respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, no que couber.

25. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

25.1 Tendo em vista o estudo realizado e justificados, conclui-se pela à PARA REALIZAÇÃO DA VIII CAVALGADA DA INDEPENDENCIA E III RODEIO FESTIVAL mostra-se tecnicamente possível.

25.2 Observamos que o valor de mercado está dentro do valor que a Administração possui e o município tem os recursos financeiros e orçamentários suficientes para a contratação

25.3 Por fim, diante do exposto, após a elaboração desse estudo técnico, optamos pela viabilidade da contratação do serviço em questão.

Serrania -MG, 29 de abril de 2025.

Alex Paulino

Diretor do Departamento Municipal de Esporte Lazer Cultura e Turismo